

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO Aditivo ao Contrato N° 052/2012

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Ytamirim Construtora e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato No. 052/2012, referente à execução de serviços (incluindo materiais e mão de obra) para a construção do Piso do Mercado Municipal, pavimentação em paralelepípedos das ruas Jonas Caires Pessoa e João José da Silva e da Rua do Povoado de Alvorada, conforme CONVÊNIO N° 014/2012, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência: 01/06/2013 a 01/09/2013 Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. II e VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo contratante e Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, pela contratada. Cordeiros/Ba, 29/05/2013.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato N°. 185/2010

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a Empresa Gemaq Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato No. 185/2010, referente a execução de serviços para reforma (incluindo materiais e mão de obra) do Mercado Municipal na Sede, para melhor atender a população, deste Município, conforme CONVÊNIO N° 203/2012, firmado entre a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Cordeiros. Vigência: 31/05/2013 A 31/08/2013. Fundamento legal: Art. 57. § 1º Inc. VI, da Lei 8.666/93. Edvar Ribeiro da Silva, pelo Contratante e Gemaq Construções Ltda, pela contratada. Cordeiros/Ba, 29/05/2013.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 80fms/2012

Contratantes: Prefeitura Municipal de Cordeiros e a empresa Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, objeto: prorrogação do contrato nº 80FMS/2012, referente à execução de serviços para reforma das unidades de saúde da família Dr. José Cardoso Dos Apóstolos e Araçás II, neste município, conforme proposta nº 11342536000101/2011-01 e nº 11342536000101/2011-02. Valor do contrato: R\$ 342.929,95 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos. vigência: 09/05/2013 a 06/08/2013. fundamento legal: art. 57. § 1º inc. VI, da lei 8.666/93. Edvar Ribeiro Da Silva– Prefeito Municipal E Ellen Caíres Pessoa Costa- Gestora do FMS. Cordeiros - Bahia.